



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços confecção de 21 (vinte e uma) plaquetas em chapa metalizada (aço escovado) na cor prata gravação a laser (lista de nomes conforme descrito no Termo de Referência 23877616) com dimensões de 15x3cm e 01 (uma) placa em chapa metalizada (aço escovado) personalização em foto corrosão pintura automotiva med. 1,50m x 25cm com instalação no local (**brasão da república - Memorial 19 de Setembro**) com todo material incluso, na intenção da reabertura da Galeria dos Ex-Diretores do Foro e o Memorial "19 de Setembro", nas dependências da Seção Judiciária do Amazonas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo em vista a **reabertura** da **Galeria de Fotografia dos Ex-Diretores do Foro**, da Seção Judiciária do Amazonas, os serviços informados no **item 01** deste Termo de Referência, se faz necessária no intuito de:

- Preservação da História cronológica da Instituição, mostrando as lideranças ao longo dos anos;
- Honra e reconhecimento aos Magistrados que pela diretoria passaram;
- Exemplos de ética e dedicação;
- Fortalecimento na identidade e na cultura organizacional.

3. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deste Termo de Referência serão para compor a Galeria de Fotografia dos Ex-Diretores do Foro, localizado no pavimento térreo do Edifício Rio Negro, Av. André Araújo, nº 60, São Francisco - Manaus/AM.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Tabela 01:

Materiais

ITEM	SUBITEM	IMAGEM DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UN MEDIDA (m/cm)	QTD	OBSERVAÇÕES
			Confecção de 01 (uma) placa em chapa metalizada			

01	01	 MEMORIAL 19 de Setembro	(aço escovado) personalização em foto corrosão pintura automotiva med. 1,50m x 25cm com furos e parafusos, instalado no local indicado (deve conter: brasão da república - Memorial 19 de Setembro) com todo material incluso.	1,50m x 0,25cm	01	
	02	 VALLYSNEY DE SOUZA OLIVEIRA 1995 a 1996 - 2003 a 2004	Confecção de 21 (vinte e uma) plaquetas em chapa metalizada (aço escovado) na cor prata gravação a laser med. 0,15cm x 0,03cm (lista de nomes conforme descrito na tabela 02 do Termo de Referência (23877616).	0,15cm x 0,03cm	21	Cada placa deverá seguir a ordem da lista de nome e período, conforme item 4.2, tabela "2" do Termo de Referência.

4.2 Tabela 02:

Lista de nome e período

ITEM	NOME E PERÍODO
01	UBYRAY DA COSTA TERRA

	1988 a 1989
02	BENJAMIMN LISBOA RAYOL 1989 a 1990
03	OSMAR TOGNOLO 1990 a 1991
04	ISA TÂNIA CANTÃO BARÃO PESSOA DA COSTA 1991 a 1992
05	MARCOS AUGUSTO DE SOUSA 1992 a 1995
06	VALLYSNEY DE SOUZA OLIVEIRA 1995 a 1996 - 2004
07	MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA 1996 a 1999 - 2004 a 2005
08	CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES 1999 a 2001
09	JAIZA MARIA PINTO FRAXE 2001 a 2003 - 2010 a 2012
10	REGINA MARIA DE SOUZA TORRES 2005 a 2006
11	REGINALDO MÁRCIO PEREIRA 2006 a 2007
12	AGLIBERTO GOMES MACHADO 2007 a 2008
13	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO 2008 a 2009
14	MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS 2009 a 2010
	FRANCISCO RENATO

15	CODEVILA PINHEIRO FILHO 2012 a 2013
16	MARÍLIA GURGEL ROCHA DE PAIVA E SALES 2014 a 2016
17	ANA PAULA SERIZAWA SILVA PODEDWORN 2016 a 2018
18	MARCELO PIRES SOARES 2018 a 2019
19	RICARDO AUGUSTO CAMPOLINA DE SALES 2020 a 2022
20	MARA ELISA ANDRADE 2022 a 2024
21	ÉRICO RODRIGO FREITAS PINHEIRO 2024 a 2026

5. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS E ELEMENTO DE DESPESA

5.1. Para esta contratação ainda será feita a estimativa de valores;

5.2. A classificação orçamentária do serviço será feita pelo elemento de Despesas: **33903959**.

6. DOS ENCARGOS DAS PARTES

6.1 As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.10 CONTRATADO deve:

6.1.1.1 reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação da JF/AM, os materiais em que se verificar vícios, defeitos, ou incorreções;

6.1.1.2 responder pelos danos causados diretamente à JF/AM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

6.1.1.3 respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da JF/AM;

6.1.1.4 responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e instalação do equipamento – mediante empresa autorizada pelo fabricante.

6.1.2 CONTRATANTE deve:

6.1.2.1 prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO,

pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

6.1.2.2 solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. DO RECEBIMENTO

7.1 Os bens serão recebidos:

7.1 A empresa vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para entrega e realizar a instalação dos materiais (tabela 01 do item 3.) após a emissão da Nota de Empenho

7.1.1 provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observará apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

7.1.2 definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.1.3 O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária. A instalação dos materiais deverão ser feitas por empresa autorizada pelo fabricante, ficando tal providência a cargo do Fornecedor responsável pela entrega do material.

7.1.4 O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente.

8. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A Justiça Federal do Amazonas realizará o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento definitivo dos produtos;

8.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do fornecedor.

8.3 A Justiça Federal do Amazonas pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo fornecedor, nos termos deste Edital.

8.4 No caso de atraso de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Justiça Federal do Amazonas encargos moratórios à taxa nominal de 0,03% ao dia, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a título de multa de mora por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, incidentes sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação.

9.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação ou sobre a parte não cumprida;

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Justiça Federal do Amazonas pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9.3 As penalidades correspondentes às alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”, todas do subitem anterior.
- 9.4 Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços ou a receber a Nota de Empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente, as penalidades previstas no item 2.
- 9.5 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.6 As multas devidas, bem como os prejuízos causados ao Contratante pela Contratada serão deduzidas de pleno direito dos valores que lhe forem devidos, ou recolhidas através de GRU ou cheque nominal em favor do Justiça Federal do Amazonas, podendo ser cobradas judicialmente.
- 9.7 A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber do Tribunal Regional Federal da Primeira Região terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem anterior.
- 9.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital será, obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Justiça Federal de 1º Grau no Amazonas, Av. André Araújo, n. 60, Bairro São Francisco, Manaus-AM.

Setor demandante: Setor de Gestão de Obras e Projetos - SETGOP.

Contato: (92) 3612-3466

ANEXO I

ITEM	IMAGEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR	VALOR
	SUBITEM	REFERÊNCIA	MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
			(m/cm)			
01		Confecção de 01 (uma) placa em chapa metalizada (aço escovado) personalização em foto corrosão pintura automotiva med. 1,50m x 25cm com furos	1,50m x	01	R\$	R\$

01		e parafusos, instalado no local indicado (deve conter: brasão da república - Memorial 19 de Setembro) com todo material incluso.	0,25cm			
02	VALTERNEY DE SOUZA OLIVEIRA 1993 a 1996 - 2002 a 2004	Confecção de 21 (vinte e uma) plaquetas em chapa metalizada (aço escovado) na cor prata gravação a laser (lista de nomes conforme descrito na tabela 02 do Termo de Referência (23877616) com dimensões de 15x3cm	0,15cm x 0,03cm	21	R\$	R\$
TOTAL: R\$						



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Pereira Neves**, **Encarregado(a) de Setor**, em 06/11/2025, às 11:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23877616** e o código CRC **D269EFDC**.